



PROCESSO N° : 2015 27000 000360
UNIDADE GESTORA : 287100
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 033/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 132, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **5,31%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **38,12%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	19.303.227,00	11.563.056,23	59,90
Despesa de Capital	11.272.475,00	91.200,20	0,81
TOTAL	30.575.702,00	11.654.256,43	38,12

Fonte: Anexo 2



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	505.476,00	505.256,43	99,96
104 – Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	12.111.501,00	11.149.000,00	92,05
223 - Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	2.170.700,00	0,00	0,00
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	15.758.025,00	0,00	0,00
226 - Alienação de Bens	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL	30.575.702,00	11.654.256,43	38,12

Fonte: Anexo 11/Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **18,21%**, que se justificou pelo incremento de Emendas Parlamentares, destinadas ao Apoio e Incentivo de Ações Culturais no Estado, conforme informado à fl. 68.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 18.657,25**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 15.010.593,29**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 12.288.671,16** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 281.238,32**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 11.654.256,43**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 15.646.681,11**, restando saldo de **R\$ 298.222,48**, para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.133 a 134.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls.137, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 286.553,86**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 1.470.586,12**, composto pelos bens móveis, imóveis e almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **242,97%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento das disponibilidades financeiras no período.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 1.463.041,91**, sendo que **R\$ 981.467,14** são de bens móveis, **R\$ 482.943,80** são de bens imóveis, **R\$ 1.369,03** de depreciação acumulada. Não houve no exercício valores de incorporações ou baixa de bens patrimoniais, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, devidamente justificada às fls. 192 a 194.



3.5.4.1 Os bens móveis de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 298.393,41**, sendo todos bens móveis.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 298.222,48**, que confere com o balancete, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 270.276,51**:

1 - **R\$ 270.276,51** nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança **R\$ 27.945,97**

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 52.979,44**, correspondentes às inscrições em consignações e encargos sociais e restos a pagar exercício de 2014, entretanto, não está devidamente conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 138, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 41.310,82**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente à Fundação Cultural, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos foi possível identificar irregularidade insanável, referente à realização de despesa sem prévio empenho, observada no processo nº 2014 54720 000001.

4.2 Com a aplicação da técnica de inspeção de acordo com o Plano de Ação de acompanhamento das ações prioritárias, verificou-se inexistência de designação de responsável pela ação prioritária, assim como não foi apresentado planejamento das atividades a serem realizadas para alcançar a meta pretendida, tampouco utilização do sistema informatizado de acompanhamento do PPA para apresentação do andamento da ação.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Fundação Cultural do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informado pela entidade.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 67 a 104, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.



6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a entidade, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos no Programa Temático 1028 - Cultura e com suporte nas ações do Programa Gestão e Manutenção da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas físicas, cujo desempenho no exercício em análise, demonstra que 3 (três) tiveram execução média de 80% em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, e 7 (sete) não tiveram nenhuma execução, evidenciando um baixo nível de eficiência.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 01 (um) indicador, que evidenciam um nível satisfatório para a entidade.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar todos os 4 (quatro) serviços à sociedade previstos, demonstrando um bom grau de eficiência alcançado pela entidade.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 8 (oito) ações orçamentárias, sendo 6 (seis) de natureza atividade e 02 (duas) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um razoável grau de eficiência, tendo em vista a não realização física de 01 (uma) e financeira de 4 (quatro) delas.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 3 (três) ações orçamentárias de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram insignificante contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 1,40% de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, à fls. 122. Houve transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de **R\$ 2.842.400,00** e à municípios no montante de **R\$ 8.371.000,00**, conforme demonstrado no Anexo 2, às fls.120.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 206 a 208 um quantitativo de **03** servidores ativos, não havendo admissão no exercício de 2014 por meio de concurso. Verifica-se que a referida Fundação se utiliza da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Cultura.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Danilo Melo de Souza, Adriana da Costa Pereira Aguiar, Ricardo Teixeira Marinho** e outros e outros relacionados neste processo às fls. 05 a 09, **COM RESSALVAS** aos itens **3.6, 4.1 e 6.1.1.1** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2014.


Allan Garcia Farias Monteiro
Analista/Assistente Administrativo


Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendência de Ações de Controle Interno